





REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia o Pregão Eletrônico Nº 001/2019/DIV — PE, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE.

Não obstante a publicação da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, pelo fato de que foi detectados erros nas especificações e descrições das unidades de vários itens como também valores estimados, assim sendo necessária a alteração e atualização dos valores constantes do referido plano de compras, no que se refere às pesquisas de preços, com o objetivo de buscar uma contratação coerente de acordo com os preços de mercado, de modo a atender a necessidade pública e em cumprimento ao princípio da supremacia do interesse público.

Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configuradas as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGAMOS o Pregão Eletrônico nº 001/2019/DIV — PE, determinando ainda:

A Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Cariré – Ce, 27 de Junho de 2019.

Napoline Silva Melo

Secretária de Saúde

Carmiranda Almeida Miranda Secretária de Educação

Marcelo Araújo Alves

Secretária de Cultura, Esporte e Juventude